



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP 35669-000

LEI Nº 947

## AUTORIZA REALIZAÇÃO DE DESPESAS. ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Papagaio, por seus representantes legais, aprova:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o IMA – INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA, com o objetivo de edificar no município um abatedouro municipal que possibilite as condições higiênico- sanitárias do abastecimento local de carnes suína e bovina, de conformidade com o PROGRAMA DE INCENTIVO À IMPLANTAÇÃO DE ABATEDOUROS MUNICIPAIS.

Art. 2º- Para atender as despesas mencionadas no art. 1º desta, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, neste exercício de até R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 3º- Os recursos destinados ao crédito especial autorizado no art. 3º desta lei, decorrerão da anulação total ou parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, ou excesso de arrecadação.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio, 10 de novembro de 1.997.

Cláudio Valadares Filgueiras  
Prefeito Municipal